



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.047/2005

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do povo, pelos seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Sousa – Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ (102.000,00) cento e dois mil reais, para atender as despesas provenientes da construção do Centro de Informações Turísticas de Sousa, conforme classificação abaixo:

09.00 – SECRETARIA DE TURISMO:

23.695.0705.1083 Construção do Centro de Formação Turístico de Sousa -

4.4.90.51 – Obras e InstalaçãoR\$ 102.000,00

TOTAL.....R\$ 102.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes deste crédito serão utilizados recursos no valor de (R\$ 100.000,00) cem mil reais de convênio com o Ministério do Turismo e (R\$ 2.000,00) dois mil reais de anulação total ou parcial abaixo especificado:

09.00 – SECRETARIA DE TURISMO:

04.122.0052.2034 – Manutenção e Administração da Secretaria de Turismo

3.3.90.39.01 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.012/2004, de 14 de junho de 2004.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2005.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito Constitucional